



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL DE RECRUTAMENTO

Formação de Cadastro Reserva de Operadores Aerotáticos e Seleção para o III Curso de Operações Aéreas – COA/2023.

Edital Nº. 001/2022 DGP/PCDF - DOA, de 23 de dezembro de 2022.

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 11 da Portaria 70, de 17 de agosto de 2020, por determinação do Delegado-Geral da Polícia Civil, em atendimento à proposta da Divisão de Operações Aéreas – DOA/DEPATE, considerando a necessidade do serviço especializado e visando à capacitação e ao aprimoramento técnico dos policiais da Polícia Civil do Distrito Federal, publica o **Edital Nº. 001/2022 — DGP/PCDF - DOA**, de 23 de dezembro de 2022 para o **3º Processo de Recrutamento para Formação de Cadastro Reserva de Operadores Aerotáticos**, da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante qualificação no III Curso de Operações Aéreas – COA/2023.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente edital tem por objeto normatizar o processo de recrutamento de servidores das carreiras de Policial Civil do Distrito Federal e de Delegado de Polícia do Distrito Federal para compor o Cadastro de Reserva de Operadores Aerotáticos da DOA, mediante a qualificação e conclusão do III Curso de Operações Aéreas – COA/2023;

1.2. O Cadastro de Reserva de Operadores Aerotáticos da DOA somente será aproveitado por meio da abertura de vaga no quadro de Operadores Aerotáticos e/ou permuta com os atuais servidores do quadro da DOA, atendendo aos princípios da conveniência e oportunidade da Polícia Civil do Distrito Federal e da Divisão de Operações Aéreas/PCDF;

1.3. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos básicos:

1.3.1. Ser voluntário;

1.3.2. Fazer parte dos quadros das carreiras da Policial Civil do Distrito Federal (Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Agente Policial de Custódia, Perito Criminal, Perito Médico-legista e Papiloscopista Policial e Delegado de Polícia);



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



- 1.3.3. Estar em pleno exercício de suas funções na Polícia Civil do Distrito Federal;
- 1.3.4. Não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar, Inquérito Policial ou Processo Criminal em que figure como investigado, indiciado ou réu;
- 1.3.5. Não possuir nenhum tipo de restrição laboral;
- 1.4. Este processo de recrutamento será conduzido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, em obediência ao disposto no art. 11, da Portaria 70/2020 – DGPC, de 17 de agosto de 2020;
- 1.5 Participarão do processo de recrutamento 03 (três) representantes da DOA, os quais formarão a Comissão Organizadora da Seleção, designada pela Divisão de Operações Aéreas, com publicação em boletim de Serviço da PCDF.

2 - DAS VAGAS:

- 2.1. Serão destinadas **30 (trinta) vagas** para o III Curso de Operações Aéreas – COA/2023;
- 2.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
- 2.2.1. **20 (vinte) vagas** para servidores dos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Agente Policial de Custódia, integrantes das carreiras de Polícia Civil do Distrito Federal;
- 2.2.2. **5 (cinco) vagas** para servidores dos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-legista, Papiloscopista Policial e da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal;
- 2.2.3. **5 (cinco) vagas** para servidores de órgãos públicos que exerçam atividades vinculadas à área de Segurança e servidores das Forças Armadas, que, dentre os aptos e melhores classificados, serão convocados para participar do III Curso de Operações Aéreas – COA/2023, com o limite de um candidato por Instituição;
- 2.3. Serão convocados para o III Curso de Operações Aéreas – COA/2023 os candidatos que cumprirem os requisitos e forem considerados aptos conforme o presente edital, seguindo a ordem de classificação dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3.
- 2.4 Quanto à totalidade das vagas especificadas nos itens 2.2.2 e 2.2.3, caso não haja interessados ou aprovados no processo seletivo, as remanescentes serão preenchidas por servidores que concorrerem na forma do item 2.2.1, segundo a ordem de classificação e conforme os critérios deste edital.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Após a publicação deste edital, as inscrições deverão ser realizadas entre o dia 16/01/2023 e as 23 horas e 59 minutos do dia 03/02/2023, **em caráter improrrogável**;

3.2. O candidato integrante das carreiras da PCDF deverá realizar sua inscrição mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da intranet da PCDF (<http://intranet.pcdf.gov.br/>): **unidades policiais - DGP – formulários - seleção/recrutamento**, devendo encaminhá-lo ao DGP por *e-mail*, do endereço eletrônico institucional do candidato para o endereço: dgp-seden@pcdf.df.gov.br;

3.3. O candidato dos demais órgãos públicos deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no sítio da PCDF (<https://www.pcdf.df.gov.br/>): **informações – Curso de Operações Aéreas** (<https://www.pcdf.df.gov.br/informacoes/curso-de-operacoes-aereas>), devendo encaminhá-lo ao DGP/PCDF, por *e-mail*, do endereço eletrônico institucional do candidato para o endereço: dgp-seden@pcdf.df.gov.br;

3.4. A fim de preservar sua identidade, a cada candidato inscrito no processo de seleção, que atenda aos requisitos previstos, o DGP irá atribuir um código de identificação individualizado, a ser encaminhado por *e-mail*, juntamente com o respectivo comprovante de inscrição;

3.5. Não serão aceitas inscrições intempestivas, encaminhadas após o prazo estabelecido no item 3.1, tomando-se como base o horário de Brasília registrado na caixa de entrada do *e-mail* dgp-seden@pcdf.df.gov.br;

3.6. O DGP não se responsabiliza pelo não recebimento do formulário de solicitação de inscrição e anexos via *e-mail* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.7. Como requisito para inscrição e participação no III Curso de Operações Aéreas – COA/2023, deverão ser anexados ao formulário de inscrição e encaminhados por e-mail: Atestado Médico, exames, laudos e DECLARAÇÃO, conforme ANEXO B.

3.8. Todas as informações constantes do Atestado Médico deverão estar legíveis e conter a assinatura e o nome do médico responsável por sua emissão, além de seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

3.9. Será eliminado do certame o candidato que não preencher o referido documento de forma completa, correta e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.10. A homologação da inscrição estará condicionada ao prévio preenchimento do formulário próprio e atendimento dos requisitos de inscrição, sendo a integridade e a veracidade das informações prestadas pelo candidato de sua inteira responsabilidade, mediante autodeclaração dos requisitos previstos no item 1.3 ;

3.11. Caso verificada falsidade em suas declarações, ou quaisquer irregularidades nos testes ou nos documentos apresentados pelo candidato, o candidato terá sua inscrição será anulada e a sua participação no processo interrompida imediata e definitivamente, sem prejuízo de eventuais sanções civis, criminais e administrativas;

3.12. Caberá à Comissão Organizadora verificar se o candidato inscrito preencheu todos os requisitos para a inscrição no III Curso de Operações Aéreas – COA/2023;

3.13. A relação dos inscritos será publicada pelo DGP na *intranet*, para os servidores da PCDF, e na *internet*, para os servidores dos demais órgãos públicos, na provável data de 8 de fevereiro de 2023.

4 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo para o III Curso de Operações Aéreas – COA/2023 consistirá em 2 (duas) etapas, em datas subseqüentes, na seguinte ordem:

4.1.1. Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter classificatório e eliminatório;

4.1.2. Teste de Aptidão Técnica (TAT), de caráter classificatório e eliminatório;

4.2. Para a ciência de todos os candidatos, o DGP publicará na *intranet* e na *internet* a data, o horário e o local da realização do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Aptidão Técnica (TAT), com os respectivos códigos dos candidatos convocados para as etapas, cuja realização se dará em data provável constante do ANEXO E;

4.2.1. Para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Aptidão Técnica (TAT), o candidato deverá comparecer à Sede da Divisão de Operações Aéreas - DOA nas datas e horários estabelecidos, devidamente identificado, conforme o edital de convocação, e apresentar o comprovante de inscrição à Comissão Organizadora da Seleção;

4.3. O Teste de Aptidão Técnica (TAT) será composto de tiro de precisão e montagem e



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



desmontagem de pistola, sendo o armamento e os equipamentos de proteção de uso individual de responsabilidade do candidato;

4.4. A DOA fornecerá a quantidade suficiente de munições para que cada candidato realize o TAT. Para tanto, o candidato deve preencher em campo próprio no formulário de inscrição, o calibre da pistola que utilizará no curso. Somente serão fornecidas munições nos seguintes calibres: .40 e 9mm.

4.5. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Aptidão Técnica (TAT) terão caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no ANEXO C e D;

4.6. Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer ao local e data definidos para os testes, como também aquele que não obtiver a pontuação mínima exigida ou agir em desacordo com as determinações dos organizadores dos testes;

4.7. Será permitida uma única tentativa para realização de cada teste;

4.8. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Aptidão Técnica (TAT) serão coordenados pela Comissão Organizadora da Seleção, designada pela Divisão de Operações Aéreas;

4.9. Os resultados do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Aptidão Técnica (TAT) serão divulgados na data prevista do Anexo E.

5 - DOS RECURSOS:

5.1. Eventual recurso deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, e remetido pelo candidato ao Diretor do DGP por meio do e-mail: dgp-seden@pcdf.df.gov.br, devidamente fundamentado e com a indicação do(s) teste(s) a que se refere;

5.2. Após a análise preliminar, o DGP submeterá o recurso à apreciação pela Comissão Organizadora da DOA, para sua manifestação no prazo de até 3 (três) dias úteis;

5.3. Findado o prazo de apreciação pela Comissão Organizadora da DOA, o DGP/PCDF deverá proferir decisão em até 02 (dois) dias úteis, remetendo o resultado final à publicação, como também enviando-o ao *e-mail* do candidato recorrente.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. Para a classificação do candidato, o índice mínimo da pontuação será de 5 (cinco) pontos em cada prova, conforme ANEXO C e ANEXO D, sendo considerado eliminado da seleção aquele que não o atingir;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

6.2. Para o preenchimento das vagas, a classificação dos candidatos seguirá a ordem do somatório das notas do Teste de Aptidão Física (TAF) acrescido à metade da pontuação do Teste de Aptidão Técnica (TAT);

6.3. Caberá à Comissão Organizadora a execução e a avaliação dos candidatos no Teste de Aptidão Física (TAF) e no Teste de Aptidão Técnica (TAT);

6.4. A Comissão Organizadora encaminhará ao Diretor do DGP os resultados das etapas a que se refere o item 4 deste Edital, assim como o resultado do III Curso de Operações Aéreas – COA/2023, para fins de publicação;

6.5. Para publicação na *intranet* e na *internet*, ao final da última etapa (Teste de Aptidão Técnica – TAT) a DOA encaminhará ao DGP a classificação preliminar dos **25 (vinte e cinco)** policiais civis e dos **05 (cinco)** servidores dos outros órgãos, considerados aptos à participação no III Curso de Operações Aéreas – COA/2023 e, após o prazo recursal, para a publicação da classificação final, a qual também deverá ser publicada em Boletim de Serviço.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Na hipótese de igualdade de pontuação na nota final entre candidatos, deverão ser observados, para fins de desempate e ordem de classificação, os seguintes critérios, sucessivamente:

7.1.1. Maior pontuação no Teste de Aptidão Física (TAF);

7.1.2. Maior tempo de serviço na Polícia Civil do Distrito Federal;

7.1.3. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

7.2. Não haverá limitação de número de candidatos para participar do processo seletivo para o III Curso de Operações Aéreas – COA/2023.

7.3. Para a classificação final no processo seletivo entre candidatos dos outros órgãos, deverão ser observados, para fins de desempate e ordem de classificação, os seguintes critérios, sucessivamente:

7.3.1. Maior pontuação no Teste de Aptidão Física (TAF);

7.3.2. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

7.4. Obedecendo-se a ordem de classificação, os candidatos dos demais órgãos públicos que forem aprovados no processo seletivo deverão apresentar ofício expedido pela sua respectiva instituição,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



como condição para participar do III Curso de Operações Aéreas – COA/2023;

7.5. Após o processo seletivo, será convocado para participar do curso somente 01 (um) policial de cada unidade policial PCDF, por cargo. Caso ocorra mais de um classificado na mesma unidade policial, será convocado o de melhor nota e desconsiderar-se-á a classificação dos demais, procedendo-se à convocação do policial subsequente em classificação, de outra unidade;

7.6. Para os testes, os candidatos devem rigorosamente respeitar os procedimentos e as exigências de execução, de tempo limite, de uniforme e de uso de equipamentos, sob pena de sua eliminação;

7.7. Os candidatos deverão comparecer ao local do teste ao menos 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para o seu início;

7.8. Durante todo o III Curso de Operações Aéreas – COA/2023, sob pena de desligamento, é **VEDADO** ao candidato o uso de anabolizantes, estimulantes ou de medicamentos sem a devida prescrição médica válida e atual.

7.9. O candidato que estiver fazendo uso de medicação deverá apresentar prescrição médica válida datada de até 30 dias antes do início do curso.

7.10. A qualquer momento, a Comissão Organizadora poderá eliminar o candidato que praticar irregularidades previstas em lei ou atos que comprometam a segurança e o bom andamento do Processo Seletivo.

7.11. Os casos omissos no presente Edital serão examinados pela Comissão Organizadora e submetidos ao DGP, para deliberação.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXOS:

ANEXO A - Ficha de Inscrição;

ANEXO B - Exames Médicos;

ANEXO C - Teste de Aptidão Física (TAF);

ANEXO D - Teste de Aptidão Técnica (TAT);

ANEXO E - Calendário Geral.

ANEXO F - Enxoval.

Brasília, 23 de dezembro de 2022.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

Diretor do DGP



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DA PCDF

3º PROCESSO SELETIVO PARA OPERADORES AEROTÁTICOS	
LOCAL DO CURSO DOA	TURMA 3º Curso de Operações Aéreas – COA/2023

DADOS PESSOAIS:

NOME		NOME DE GUERRA
CARGO	DATA DE ADMISSÃO	MATRÍCULA
UNIDADE DE LOTAÇÃO/DEPARTAMENTO		CALIBRE DA PISTOLA (ITEM 4.4 DO EDITAL)
CPF	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	NATALIDADE	ESTADO CIVIL TIPO SANGUÍNEO
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	FONE TRABALHO
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
EMAIL FUNCIONAL		FONE CELULAR COM WHATSAPP
EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR (NOME/TELEFONE/GRAU DE PARENTESCO)		

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES:

LOCAL E DATA Brasília, ____ de _____ de 2023.	ASSINATURA E MATRICULA DO CANDIDATO _____
--	--



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



FICHA DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR ESTRANGEIRO

3º PROCESSO SELETIVO PARA OPERADORES AEROTÁTICOS	
LOCAL DO CURSO DOA	TURMA 3º Curso de Operações Aéreas – COA/2023

DADOS PESSOAIS:

NOME		NOME DE GUERRA
CARGO	DATA DE ADMISSÃO	MATRÍCULA
UNIDADE DE LOTAÇÃO / DEPARTAMENTO / INSTITUIÇÃO		CALIBRE DA PISTOLA (ITEM 4.4 DO EDITAL)
CPF / PASSAPORTE	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	FONE TRABALHO
ENDEREÇO		
EMAIL FUNCIONAL		FONE CELULAR COM WHATSAPP
EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR (NOME/TELEFONE/GRAU DE PARENTESCO)		
DADOS DO DIRIGENTE DA UNIDADE (NOME / TELEFONE / E-MAIL)		

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES:

LOCAL E DATA _____, ____ de _____ de 2023.	ASSINATURA E MATRICULA DO CANDIDATO _____
---	--

DADOS DO DIRIGENTE DA UNIDADE DE LOTAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Telefone:
E-mail:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO B
EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma Completo;
- b) Glicemia em Jejum;
- c) Creatina, Uréia;
- d) Sumário de Urina;
- e) Teste Ergométrico com Laudo;
- f) Avaliação do cardiologista especificando a aptidão para exercícios de alta intensidade, conforme especificado abaixo:

O Atestado Médico DEVERÁ conter expressamente a redação:

“O candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) referentes ao 3º Processo de Recrutamento para Formação de Cadastro Reserva de Operadores Aerotáticos da Polícia Civil do Distrito Federal – III Curso de Operações Aéreas – COA/2023, COM EXERCÍCIOS DE ALTA INTENSIDADE”;

O Atestado Médico deverá ser encaminhado no ato da inscrição, como requisito de participação no processo, devendo ser acompanhado dos exames clínicos e respectivos laudos médicos.

- g) Declaração assinada pelo candidato contendo expressamente a seguinte redação: “Declaro que não faço uso de anabolizantes, estimulantes ou medicamentos sem prescrição médica válida e atual”.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



ANEXO C

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1- CORRIDA:

- 1.1. Corrida de 6000 (seis mil) metros;
- 1.2. O candidato deverá correr em pista ou circuito de piso regular a distância mínima de 6000 (seis mil) metros – masculino ou 5500 (cinco mil e quinhentos) metros – feminino, no tempo limite de 36 (trinta e seis) minutos, obtendo assim a pontuação mínima exigida;
- 1.3. Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- 1.4. Admite-se a execução de trechos em qualquer ritmo, mas não podendo parar e depois prosseguir;
- 1.5. Não é permitido ao candidato deslocar-se no sentido contrário;
- 1.6. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.);
- 1.7. Será exigido como uniforme: short preto, camiseta preta (PCDF) ou camiseta da instituição de origem no caso de candidatos de outros órgãos, meia de cor preta e tênis, preferencialmente, na cor preta.

Tabela da Corrida

PONTUAÇÃO	MASCULINO 6000 METROS	FEMININO 5500 METROS
5	34'00" a 36'00"	34'00" a 36'00"
6	32'00" a 33'59"	32'00" a 33'59"
7	30'00" a 31'59"	30'00" a 31'59"
8	29'00" a 29'59"	29'00" a 29'59"
9	28'00" a 28'59"	28'00" a 28'59"
10	Abaixo de 28'	Abaixo de 28'

2- FLEXÃO DE BRAÇO:

- 2.1. Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- 2.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- 2.3. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



- 2.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos, ininterruptamente, no tempo de 1(um) minuto;
- 2.5. Durante a realização, o candidato deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- 2.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 2.7. Será exigido como uniforme: short preto, camiseta preta (PCDF) ou camiseta da instituição de origem no caso de candidatos estrangeiros, meia de cor preta e tênis, preferencialmente, na cor preta;

Tabela da Flexão de Braço

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5	25 a 29 repetições	15 a 19 repetições
6	30 a 34 repetições	20 a 24 repetições
7	35 a 39 repetições	25 a 29 repetições
8	40 a 44 repetições	30 a 34 repetições
9	45 a 49 repetições	35 a 39 repetições
10	Acima de 50 repetições	Acima de 40 repetições

3 - FLEXÃO NA BARRA

- 3.1. Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- 3.2. Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- 3.3. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- 3.4. O candidato deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo;
- 3.5. O candidato não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- 3.6. Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- 3.7. Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



- 3.8. Se o candidato, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- 3.9. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 3.10. Não há tempo limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso).
- 3.11. Será exigido como uniforme: short preto, camiseta preta (PCDF) ou camiseta da instituição de origem no caso de candidatos estrangeiros, meia de cor preta e tênis, preferencialmente, na cor preta

Tabela da Flexão na Barra

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5	08 repetições	04 repetições
5,5	09 repetições	05 repetições
6	10 repetições	06 repetições
6,5	11 repetições	07 repetições
7	12 repetições	08 repetições
7,5	13 repetições	09 repetições
8	14 repetições	10 repetições
8,5	15 repetições	11 repetições
9	16 repetições	12 repetições
9,5	18 repetições	13 repetições
10	Acima de 20 repetições	Acima de 14 repetições



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



4 - FLEXÃO ABDOMINAL TIPO REMADOR:

4.1. Posição inicial em decúbito dorsal, pernas estendidas e braços totalmente esticados acima da cabeça;

4.2. O candidato realizará contrações abdominais flexionando os quadris de maneira que os cotovelos ultrapassem a linha dos joelhos e, no retorno, que as escápulas toquem no solo e os braços retornem

totalmente estendidos acima da cabeça, conforme a posição inicial;

4.3. O tempo de execução será de 1 (um) minuto e deverá ser realizado ininterruptamente;

4.4. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

4.5. Será exigido como uniforme: short preto, camiseta preta (PCDF) ou camiseta da instituição de origem no caso de candidatos estrangeiros, meia de cor preta e tênis, preferencialmente, na cor preta

Tabela da Flexão Abdominal Tipo Remador

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5	25 a 29 repetições	15 a 20 repetições
6	30 a 34 repetições	20 a 24 repetições
7	35 a 39 repetições	25 a 29 repetições
8	40 a 44 repetições	30 a 34 repetições
9	45 a 49 repetições	35 a 39 repetições
10	Acima de 50 repetições	Acima de 40 repetições

5 - NATAÇÃO de 400 METROS

5.1. Nadar no tempo máximo de 10'20" (para os homens) e 11'20" (para mulheres), em qualquer estilo, para ser considerado apto;

5.2. A aplicação do teste poderá ser realizada em piscina (de 25 ou 50 metros);

5.3. Para a largada o candidato deverá estar no interior da piscina apoiando-se na borda com impulso opcional;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



- 5.4. É permitido o impulso na borda da piscina durante a execução das viradas;
- 5.5. Durante a execução não é permitido o apoio nas bordas da piscina, eventuais paradas e/ou apoio na corda da raia;
- 5.6. Não é permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina;
- 5.7. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- 5.8. O uso de acessório como óculos e touca é obrigatório, demais equipamentos não são permitidos;
- 5.9 Uniforme: sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

Tabela de Natação

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5	9'55" a 10'20"	10'55" a 11'20"
5,5	9'29" a 9'54"	10'29" a 10'54"
6	9'03" a 9'28"	10'03" a 10'28"
6,5	8'37" a 9'02"	9'37" a 10'02"
7	8'11" a 8'36"	9'11" a 9'36"
7,5	7'45" a 8'10"	8'45" a 9'10"
8	7'19" a 7'44"	8'19" a 8'44"
8,5	6'53" a 7'18"	7'53" a 8'18"
9	6'27" a 6'52"	7'27" a 7'52"
9,5	6'01" a 6'26"	7'01" a 7'26"
10	Abaixo ou igual a 6'	Abaixo ou igual a 7'



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



6 - TESTE DE FLUTUAÇÃO:

6.1. O candidato deverá manter-se flutuando da seguinte forma:

6.1.1 Com o tronco na posição vertical, sem deslocamentos laterais, à frente ou à retaguarda;

6.1.2 O candidato deverá manter-se, durante todo o tempo, com a cabeça fora da água, não sendo permitido sua submersão em momento algum;

6.2. A cronometragem terá início após os candidatos estarem no interior da piscina e na posição correta;

6.3. Não é permitido, após o início da cronometragem, o toque no fundo da piscina;

6.4. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

6.5. Durante a execução não é permitido o apoio nas bordas da piscina e/ou apoio em outro candidato;

6.6. O uso de equipamentos e/ou acessórios gerais não é permitido;

6.7. Uniforme: calça tática, camiseta preta, gandola, meia e coturno, todos na cor preta.

Tabela da Flutuação

RESULTADO	MASCULINO	FEMININO
Apto/Inapto	25 minutos	25 minutos



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



7- TESTE DE SALTO DA PLATAFORMA:

- 7.1. O salto de plataforma será realizado da altura de 7,5 metro;
- 7.2. Após a autorização para subir na plataforma, o candidato não poderá descer ao solo pelas escadas, sendo, dessa forma, considerado inapto;
- 7.3. O candidato deverá aguardar a autorização do avaliador para executar o salto;
- 7.4. A execução será realizada a partir da posição de pé, parado, na beirada da plataforma, de frente para a piscina, de onde o candidato deverá executar o salto dando um passo à frente;
- 7.5. Uniforme: sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

Tabela do Salto da Plataforma

RESULTADO	MASCULINO	FEMININO
Apto/Inapto	7,5 m	7,5 m

8 - TESTE APNEIA DINÂMICA HORIZONTAL

- 8.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino.
- 8.2. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 20 metros em nado submerso. Podendo iniciar o teste com impulso na borda da piscina.
- 8.3. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 8.4. O uso de óculos e touca são obrigatório, os demais equipamentos não serão permitidos.
- 8.5. Uniforme: Sunga (masculino) e Maiô (feminino).

Tabela da Apneia Dinâmica Horizontal

RESULTADO	MASCULINO	FEMININO
Apto/Inapto	20 metros	20 metros



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



ANEXO D

TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA (TAT)

1. O TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA (TAT) será realizado com a execução de dois exercícios.

1.1. Exercício 1 - Tiro de Precisão de Pistola. Consiste em realizar 10 (dez) disparos no tempo máximo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos em alvo de precisão padrão da PCDF, que estará a 10 (dez) metros do atirador.

1.1.2 O candidato terá tentativa única para realizar o Exercício 1, que será executado com sua pistola de uso no trabalho policial;

1.1.3 Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, dos 100 (cem) possíveis.

1.1.4 A pontuação atingida no Exercício 1 será somada pela metade à nota do TAF, conforme item 6.2 deste Edital.

1.2 Exercício 2- Desmontagem e montagem da pistola de uso do candidato em primeiro escalão no tempo máximo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos: o candidato deverá realizar a desmontagem, e, em seguida, a montagem da pistola que utiliza no trabalho policial.

1.2.1 Será considerado apto o candidato que realizar o Exercício 2 em tempo inferior ao máximo.

1.2.2 A não realização no tempo proposto implicará a não aptidão no Teste de Aptidão Técnica.

1.3 Será considerado apto no Teste de Aptidão Técnica o candidato que for aprovado nos dois exercícios exigidos (tiro de precisão e desmontagem e montagem do armamento em primeiro escalão).

1.4 Uniforme: calça preta, camiseta preta padrão do uniforme da PCDF ou da instituição de origem, no caso de candidatos estrangeiros, meia e coturno, todos na cor preta, além de óculos de proteção individual e abafadores auriculares.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO E
CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	23/12/2022	Intranet/internet Boletim de Serviço	
Inscrições	De 16/01/2023 a 03/02/2023	Publicação na intranet/internet e inscrições via e-mail	Até às 23 horas e 59 minutos de 03/02/2023
Publicação da relação dos inscritos na seleção e convocação para os Testes TAF e TAT	08/02/2023	Intranet/internet	
Teste de Aptidão Física (TAF) - das provas: parte seca	01/03/2023	DOA	08h00
Teste de Aptidão Física (TAF) - das provas: parte molhada	02/03/2023	DOA	08h00
Teste de Aptidão Técnica (TAT)	03/03/2023	DOA	08h00
Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) edo Teste de Aptidão Técnica (TAT)	08/03/2023	Intranet/internet	
Resultado final do Processo Seletivo e convocação dos aprovados	15/03/2023	Intranet/internet Boletim de Serviço	
Início do III COA/2023	27/03/2023	DOA	A definir
Resultado do III COA/2023	A definir	Intranet/internet	

1.4.1 Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário de início de cada teste.

1.4.2 As datas previstas neste edital são estimadas. O calendário está sujeito a alteração.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO F
ENXOVAL

ENXOVAL DO ALUNO	
1	Mochila preta padronizada pela Coordenação (45L)
1	Conjunto máscara, snorkel (sem válvulas) e nadadeiras de mergulho com flutuação negativa, todos pretos
1	Sunga preta (sem detalhes)
1	Cinto tático
1	Coldre externo de cinto
1	Porta carregador duplo para pistola
1	Algema com chave
1	Porta algema
1	Lanterna tática com interruptor traseiro e fiel
1	Porta lanterna
1	Óculos de proteção transparente
1	Abafador auricular interno
2	Cobertura preta tipo chapéu caçador (sem detalhes)
2	Gandola preta com (4 bolsos frontais)
2	Camisetas com manga curta, pretas
2	Calça operacional preta (6 bolsos)
1	Cinto preto com fivela preta
2	Coturno preto extra leve (sem zíper)
2	Meias longas do tipo social preta para utilização com coturno
1	Chinelo preto
2	Short para corrida preto (sem detalhes)
1	Tênis para corrida preto
2	Meias longas pretas para utilização com tênis
1	Roupa civil (calça e camiseta)
1	Isolante térmico
3	Sinalizador descartável para meio aquático
1	Facão com bainha
1	Kit Sobrevivência
1	Kit Coturno (limpeza e engraxe)
1	Kit Costura
1	Kit higiene pessoal
1	Kit Manutenção de Armamento
1	Kit Anotação
1	Kit Primeiros Socorros

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

1	Bússola (com limbo giratório, seta de fé)
1	Carga extra para lanterna
1	Rolo de linha para pedreiro 50m
1	Cabo LIRP ou Retinida 10 metros (resistente e barata para amarrações diversas)
1	Apito
1	Cantil, porta cantil e copo
1	Par de bandagem
1	Protetor bucal
1	Torniquete para treinamento
1	Luva de rapel
1	Lona plástica preta 2m x 2m com identificação do material